

Rend. 4017/2023

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 004/2023



DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica definido no valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacionais o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

PROCOLO Nº 60671

DATA 24/01/2023

Quésia Costa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Justificativa ao Projeto de Lei

Ilmo. Sr.

Vereador Dilson Lemos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 004/2023, em anexo, o qual *"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022."*

Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias tem seus vencimentos instituídos pela Lei Municipal nº 4.019/2019, que previa o piso salarial para os exercícios 2019, 2020 e 2021 e, em 2022, através da Lei Municipal nº 4.205/2022, foi assegurada a revisão dos vencimentos nos mesmos índices da revisão geral dos servidores públicos efetivos.

Em 05 de maio de 2022, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 120/2022, que assegurou aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o piso salarial equivalente a dois salários mínimos nacionais.

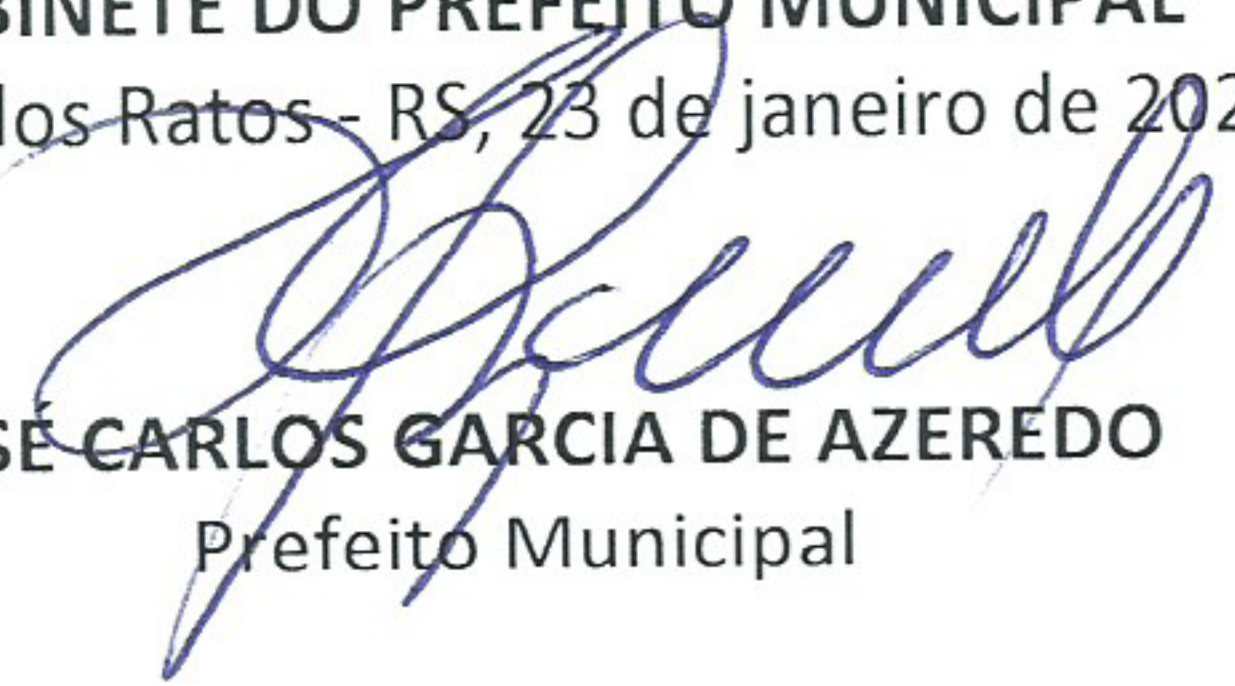
Deste modo, visamos reajustar o vencimento destes profissionais ao salário mínimo nacional vigente.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 23 de janeiro de 2023.


JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal